

Leis



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.390 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2018, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.221.374,99 (Um milhão duzentos e vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 1.221.374,99 (Um milhão duzentos e vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, a ser consignado ao Órgão/Secretaria de Educação conforme quadro de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)					FONTE	VALOR
ÓRGÃO : 03.07.00 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.010-2.295 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação	4.4.90.52.00	9	2	P	015	915.648,00
UNIDADE : 03.07.07 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.007-2.297 - Gestão das Ações de Transp. Escolar Educ. Básica - PNAT E PETE ESTADUAL	3.3.90.39.00	9	2	P	015	305.726,99
TOTAL							1.221.374,99
TOTAL GERAL DA FONTE 015							1.221.374,99
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							1.221.374,99

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 1.221.374,99 (Um milhão duzentos e vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 13JIGBYD09NYWUBEILYLA

Esta edição encontra-se no site: www.pauloafonso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**
ESTADO DA BAHIA

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS		
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)					FONTE	VALOR	
ÓRGÃO : 03.07.00 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.010-2.295 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação	3.3.90.39.00	0	1	P	000	1.000.000,00	
	12.361.007-2.297 - Gestão das Ações de Transp. Escolar Educ. Basica - PNAT E PETE ESTADUAL	3.3.90.39.00	8	2	P	022	221.374,99	
		TOTAL					1.221.374,99	
		TOTAL GERAL DA FONTE 000					1.000.000,00	
		TOTAL GERAL DA FONTE 022					221.374,99	
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES					1.221.374,99	

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2018 aprovados pelas Leis nº 1.372/2017, 1.376/2018 e 1.375/2017, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

LUIZ BARBOSA DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL